



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
52/2022-PMB

FOLHA Nº ____/____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2022-PMB:
DISPENSA DE LICITAÇÃO 52/2022-PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.

SECRETARIAS INTERESSADAS: EDUCAÇÃO E CULTURA.

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Bandeirantes, 10 de junho de 2022.

JOSÉ MÁRCIO URBANO
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 229/2022-PMB

Bandeirantes, 14 de junho de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 52/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Conforme solicitação da Secretaria de Administração para: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**, vimos informar que os valores informados são compatíveis com os praticados no mercado.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	SERVIÇOS POSTAIS	1	UND	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
TOTAL					R\$ 30.000,00

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
Departamento De Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 229/2022-PMB

Bandeirantes, 14 de junho de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 52/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**, importa em **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

Colha-se manifestação

JOSÉ MÁRCIO URBANO
Presidente da Comissão de Licitação

JOYCE FERREIRA PARPINELLI
Comissão de Licitação

FERNANDO FERREIRA FRANCO
Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 229/2022-PMB

Bandeirantes, 14 de junho de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 52/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

PARECER CONTÁBIL **DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0310/0000	02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim **o parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes, 10 de junho de 2022.

Jaciani Carolina Milani Della Mura

Contadora

CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 229/2022-PMB

Bandeirantes, 14 de junho de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 52/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

() Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2022, no montante de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 10 de junho de 2022.

() Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas, utiliza-se à seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

- () à vista.
- () à prazo.

Origem de Recursos:

- () Próprios.
- () Vinculados à convênios.

Bandeirantes, 10 de junho de 2022.

JOSÉ CELESTINO FONTOLAN
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 229/2022-PMB

Bandeirantes, 14 de junho de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 52/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através do presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme facultado pelo inciso VIII do art. 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Informamos que os preços foram colhidos pelo Departamento de Compras em conjunto com a Secretaria solicitante, e que esta Comissão de Licitação apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ MÁRCIO URBANO
Presidente da Comissão de Licitação

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 229/2022-PMB

Bandeirantes, 14 de junho de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 52/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, RECONHECE E DECIDE pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**, o que faz com o fulcro no inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

JOSÉ MÁRCIO URBANO

Presidente da Comissão de Licitação

JOYCE FERREIRA PARPINELLI

Comissão de Licitação

FERNANDO FERREIRA FRANCO

Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 229/2022-PMB

Bandeirantes, 14 de junho de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 52/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1539/2022 de 03 de janeiro de 2022 que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	SERVIÇOS POSTAIS	1	UND	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
TOTAL					R\$ 30.000,00

Para **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**, no valor total **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

JAEISON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 229/2022-PMB

Bandeirantes, 14 de junho de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 52/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO 52/2022-PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**, que já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

JOSÉ MÁRCIO URBANO
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

JOSE CELESTINO FONTOLAN
Secretário da Fazenda